

**Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação dos Executados: Sergio Luiz Vieira Souza**, CPF: 121.258.868-12 e **Ana Rosa Santos Souza**, CPF: 162.320.608-14, bem como a credora fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Execução**, proposta pelo Exequente: **Condomínio Esperança Bloco D 17**, CNPJ: 31.599.470/0001-47. **Processo nº 1004139-09.2021.8.26.0562.**

O Dr. Paulo Sergio Mangerona, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 às 15:00hs e término dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023 às 15:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 às 15:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEL: OS DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O APARTAMENTO Nº 23**, localizado no 2º andar, do bloco 17, da quadra D, do CONDOMÍNIO ESPERANÇA, situado à Avenida Afonso Schmidt, nº 1.143, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL GENERAL DALE COUTINHO, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área de 47,94 m², sendo 43,22 m² de área útil exclusiva e 4,72 m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,5625% da área de 2.907,52 m² do condomínio, confrontando pela frente com a escadaria, corredor de circulação e área livre. Do lado esquerdo com o apartamento nº 24, do lado direito e nos fundos com a área livre fronteira a Avenida Afonso Schmidt. Imóvel objeto da matrícula nº 71.513 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 41.041.029.263.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para março/2023 é de R\$ 108.096,95 (cento e oito mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL: R.3** – O imóvel objeto desta matrícula consta contrato de financiamento imobiliário, em caráter fiduciário junto à Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **AV.4** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do cumprimento de sentença – Despesas Condominiais, processo nº 4010371-64.2013.8.26.0562/01, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, movido por Condomínio Edifício Flórida em face de Sérgio Luiz Vieira de Souza e sua mulher Ana Rosa Santos Souza.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas

as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA ACÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 13.988,38 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizados até março/2023.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 41.041.029.263, no valor de R\$ 1.434,03 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), atualizados até março/2023. 2Consta débito relativo à alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 65.563,52 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), atualizados até julho/2022.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

O Arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Paulo Sergio Mangerona**  
**Juiz de Direito**